



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 467
06 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETOS.....	2
2. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	2

1. DECRETOS

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 044/2026

NOVO ALEGRE/TO, 02 DE JULHO DE 2026.

“Reajusta o valor do Piso Salarial Profissional - PSPN do magistério público da educação básica do Município de Novo Alegre/TO para o exercício de 2026.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 185/2010, de 08 DE MARÇO DE 2010;

CONSIDERANDO a fixação do piso mínimo do Magistério para o exercício de 2026, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do Magistério Público da Educação Básica Municipal de Novo Alegre/TO, para o exercício de 2026, em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal de Novo Alegre/TO

DECRETO N.º 045/2026

Novo Alegre/TO, 02 de julho de 2026

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Alegre/TO, e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da XXX Festa de Vaquejada, evento tradicional que integra o calendário cultural, esportivo e social do Município e acontece no período de 09 a 12 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de descanso dos servidores que exercem cargos comissionados em regime integral, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 10 e 13 de julho de 2026, em razão da realização da XXX Vaquejada de Novo Alegre.

Art. 2º Fica estabelecido Recesso Administrativo Municipal no período relativo aos dias 20 de julho a 31 de julho de 2026, ocasião em que não haverá expediente na Administração Pública de Novo Alegre/TO. Retornando as atividades no dia 03 de agosto de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância, assistência social e transportes, devendo ser respeitado o sistema de escala ou plantão, a critério dos titulares das respectivas Secretarias.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal de Novo Alegre/TO

2. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da comissão de contratação.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome do adjudicatário a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, a empresa C&P PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.029.475/0001-53, com menor valor apresentado para o item: 1 perfazendo o valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais). A presente homologação importa no montante de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais). Desde já determino ao departamento competente que, proceda com a convocação dos adjudicatários, para assinatura do contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Novo Alegre – TO, 03 de julho de 2026.

Ivanilda Maria Queiroz Pereira
Prefeita Municipal
Contratante